



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000162

DECRETO N° 11.227 , DE 29 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidades esportivas que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 11.469/07,

DECRETA


Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais) às entidades esportivas abaixo relacionadas, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.045, de 26 de março de 2007.

NOME	CNPJ	VALOR EM R\$
Associação de Pais e Amigos da Nataçãõ de Taubaté	04.881.096/0001-03	38.000,00
Liga de Basquetebol do Coneleste Paulista	06.202.324/0001-99	37.900,00
Liga Taubateana de Voleibol	03.219.592/0001-25	27.000,00
	TOTAL	102.900,00

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 110.00 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
João Carlos Barbosa da Silva  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de março de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente Da Área Técnico Legislativa